



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.761/24

DE 25 DE JUNHO DE 2.024

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que o Dia da Revolução Constitucionalista comemorado anualmente em **9 de julho** é considerado Feriado no Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92, da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

DISPÕE SOBRE O ADIAMENTO DA COMEMORAÇÃO DO FERIADO ALUSIVO À REVOLUÇÃO CONSTITUCIONALISTA.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adiar a comemoração do Feriado alusivo à Revolução Constitucionalista do dia 9 de julho para o dia 15 de julho de 2.024.

Parágrafo Único – Em todas as repartições públicas municipais na data de 9 de julho de 2.024 o expediente será normal.

Art. 2º - Em razão da transferência das comemorações alusivas ao Dia da Revolução Constitucionalista, no dia 15 de julho não haverá expediente em todos os órgãos da Municipalidade, exceto aquelas que prestam serviços essenciais e de interesse público que terão expediente normal.

Art. 3º - Em razão do fechamento das unidades de saúde, deverá a Divisão de Pronto Socorro manter, se necessário, equipes de trabalho redobrada para atendimento da população.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,

Aos 25 de junho de 2.024

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi

*Diretor da Secretaria Municipal
do Gabinete do Prefeito*